

REGULAMENTO DA CAMPANHA “LIQUIDA MANHUAÇU”

A Associação Comercial, Industrial e Agronegócios de Manhuaçu (ACIAM), com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, 164, 4º andar, Centro, Manhuaçu (MG), realizará no período de 25/08/2022 a 23/09/2022 a campanha “Liquida Manhuaçu – Festa da Colheita do Café”.

Destinatários

1.1 A campanha “Liquida Manhuaçu – Festa da Colheita do Café” destina-se a todos os Clientes (consumidores finais) que fizerem suas compras nas empresas participantes da Campanha “Liquida Manhuaçu – Festa da Colheita do Café”.

Duração da Campanha

2.1. A Campanha ocorrerá entre 25 de agosto e 23 de setembro de 2022.

3. Condições de Participação

3.1 Durante o período indicado no número 2.1, será atribuído aos Clientes indicados na Cláusula 1.1, cupons, a critério da loja participante da promoção, que deverá ser devidamente preenchido e depositado nas urnas espalhadas nas lojas participantes e na sede da ACIAM.

3.2 Os cupons entregues pelas lojas participantes, só terão validade se estiverem identificados pelas lojas participantes, e contendo os dados: Nome, Cidade e telefone, nome da loja, vendedor, sendo indispensável o preenchimento com o número de telefone, pois será usado no contato e identificação dos ganhadores para a entrega dos prêmios.

3.3 Não poderão participar da campanha os funcionários com cupons da empresa onde trabalham, sendo invalidada a entrega do prêmio caso se comprove o fato.

3.4 Ao preencher o cupom, o consumidor concordará em receber por e-mail ou SMS informações de futuras ações promovidas pela ACIAM e seus associados.

4. PREMIAÇÃO

4.1 O sorteio da campanha “Liquida Manhuaçu – Festa da Colheita do Café” contemplará no Sorteio Principal: 01(um) Vale de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 01(um) Vale de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 01(um) Vale de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 07 (sete) Vales-compra de R\$ 1.000,00 (mil reais)/cada e 10 (dez) vales-compra no valor de R\$200,00 (duzentos reais)/ cada para os vendedores dos respectivos premiados no sorteio principal, cujo nome deverá está escrito no bilhete sorteado. Além disso, será sorteado uma Televisão de 40” (polegadas) para os vendedores participantes da campanha.

4.2 Os vales-compra poderão ser trocados em mercadorias nas lojas participantes da Promoção “Liquida Manhuaçu – Festa da Colheita do Café”.

4.3 Os vales-compra poderão ser utilizados em mais de uma loja. Os valores que ultrapassarem o prêmio poderão ser complementados pelo cliente.

Procedimento para sorteio

5.1 O sorteio principal acontecerá no dia 23/09/2022(sexta-feira), às 19h, durante a Feira Gastronômica da Prefeitura de Manhuaçu, dentro da programação da Festa da Colheita do Café. Os ganhadores serão divulgados no momento do sorteio e notificados por telefone.

5.2 A Prefeitura de Manhuaçu é responsável pela organização da Feira Gastronômica e disponibilizará o espaço para a realização do sorteio no evento de 23/09/2022.

Procedimento de entrega dos prêmios

6.1. Os ganhadores dos prêmios do sorteio principal, poderão resgatar a partir do dia 03/10/2022, na Sede da ACIAM, no horário de 8:30 às 17:30hs, tendo o ganhador o prazo máximo de 30 dias corridos para resgatar seu prêmio, caso o cupom do ganhador seja invalidado o prêmio ficará retido para a próxima campanha.

6.2 Todos os ganhadores deverão comparecer à sede da ACIAM, munidos dos documentos de identificação pessoal: CNH ou RG e CPF, para retirar o seu prêmio.

6.3 O consumidor contemplado autorizará a ACIAM e seus parceiros a divulgar as imagens da entrega dos prêmios em mídia impressa, eletrônica, rádios e nas redes sociais.

6.4 Caso o contemplado seja menor de idade, deverá comparecer acompanhado do responsável legal munido de documentos para o recebimento do prêmio.

7. Fraude

7.1 A ACIAM reserva-se o direito de não aceitar e invalidar os cupons, caso existam indícios de fraude ou atuação contrária à lei ou ao presente Regulamento, sem prejuízo de apurar eventual responsabilidade civil e criminal.

7.2 Serão excluídos da presente campanha todos os cupons que venham a ser apresentados por clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a bens e/ou serviços que lhe tenham sido prestados pela ACIAM, assim como todas as compras que não respeitem todas as condições estabelecidas no presente Regulamento e/ou todas aquelas que venham a ser objeto de devolução/anulação.

7.3 É proibida a participação na presente campanha para fins contrários à Lei e que impliquem um prejuízo para terceiros ou para a ACIAM.

7.4 Caso algum cliente se aperceber de alguma situação fraudulenta ou abusiva, deverá de imediato entrar em contato com a ACIAM pelo (33) 3331-2829 e reportar a situação.

Disposições Finais

8.1 A campanha “Liquida Manhuaçu – Festa da Colheita do Café” implica a aceitação das condições apresentadas no presente Regulamento.

8.2 A ACIAM não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem, total ou parcialmente, os Clientes da oportunidade temporária de participar na campanha.

8.3 Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do presente Regulamento deverão ser esclarecidas, analisadas e decididas pela ACIAM.

8.4 Qualquer reclamação ou esclarecimento de dúvidas deverá ser dirigida para a ACIAM.

8.5 O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela ACIAM, sem aviso prévio.